PUBLICADO
JORNAL PARANÁ SUDOESTE
Edição nº 3111 de 11/05/2006

LEI Nº 2.621, DE 9 DE MAIO DE 2006

Declara de utilidade pública municipal o Círculo Amore pela Itália.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o **Círculo Amore pela Itália,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.949.528/0001-08, com sede e foro na Rua Anchieta nº 505, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 122/2005, de autoria do vereador Aldir Vendruscolo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de maio de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA